



DECRETO Nº 40/2013
DE 29/11/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 694/2013, de 28/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2013, no valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programática: 02.009.12.365.0019.2.027 – Atividades da Educação em Creches

Fonte: 31129 – MDE/FNDE - Programa de Apoio a Creches

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	24.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.99.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES	31129	23.334,56
1.3.2.5.01.05.02.07 - REC. REM. DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-CONVÊNIOS MDE-PNATE FNDE	31129	665,44

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 29 de novembro de 2013.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal